



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 20/03/2026

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

ATA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, REALIZADA NA DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (29/12/2025), às quinze horas (15h), de forma online, via plataforma Zoom, reuniu-se em Sessão Extraordinária, o Conselho Pleno, nos termos do artigo 3º, do Regimento Interno da OAB/PI, com a participação do Presidente **RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR**, da Vice-Presidente **RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES**, da Secretária-Geral **NOÉLIA CASTRO DE SAMPAIO**, do Secretário-Geral Adjunto **FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA** e do Diretor-Tesoureiro **RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO**. Com a presença dos (as) Conselheiros (as) Seccionais Titulares: **ALICE LUISA BARROS DE ALENCAR**, **AMANDA ROCHA E SILVA MODESTO**, **ANA MARIA MONTEIRO CAMPELO**, **AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO**, **CARLOS ANTONIO GOMES MAGALHAES JÚNIOR**, **CLAUDIA MARTA MIRANDA DE CASTRO SILVA**, **BRUNO FROTA DA ROCHA**, **DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA**, **DAVID PINHEIRO BENEVIDES**, **EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO**, **FAÉLEM DA SILVA NASCIMENTO**, **FERNANDA DE BRITO MAGALHÃES**, **FERNANDO LUIS VIEIRA SANTOS**, **GABRIEL DE ANDRADE PIEROTE**, **IOLANDA MACEDO ARAÚJO DA SILVA**, **JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES**, **JOÃO LUCIO CRUZ SOARES**, **JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO**, **LAIONARA CORRÊA MONTEIRO**, **LARA RIELLY FEITOZA SOARES**, **LEONEL LUZ LEÃO**, **LEONARDO HENRIQUE BATISTA LAGES**, **NAYARA VENANCIO DE MELO**, **NÁDIA CAROLINA SANTIAGO DE SOUSA MADEIRA**, **THIAGO SARAIVA NUNES MACHADO**, **WILDES PRÓSPERO DE SOUSA**, **WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO**; Dos(as) Conselheiros(a) Seccionais Suplentes: **CAROLINA DE CARVALHO BEZERRA**, **EDUARDO DE CARVALHO MENESES**, **EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES**, **ÉLLEN CARVALHO BARRADAS**, **FELIPE CAMPOS SILVA MAGALHÃES**, **FELIPE CARVALHO ROCHA**, **FRANCISCA PATRÍCIA DE ALENCAR ARRAIS**, **GUILHERMY VIEIRA CARDOSO BEZERRA**, **HIELBERT SANTOS FERREIRA**, **HÉLIO JANSEN FERNANDES E SANTOS**, **JONATAS BARRETO NETO**, **JOSEMI SAMPAIO DA SILVA SEGUNDO**, **JONNAS RAMIRO ARAÚJO SOARES**, **JÉSSICA MARIA DE LIMA ROCHA**, **JÚLIA MARIA ALVES BARROSO ARAÚJO**, **LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS**, **LAECIO DE ARAGÃO DA SILVA**, **LUZIANE RIBEIRO SOARES**, **NAIARA CARDOSO DE BRITO**, **MIRELA SANTOS NADLER**, **NIVIA MARIA SOARES DA SILVA**, **NAIARA DE MORAES E SILVA ROMILDO HESDRA DE SOUSA CORREIA**, **RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA**, **ROSIANE AGUIAR SILVA**, **SALMA BARROS BORGES**, **TATIANA KARLA CARDOSO NEVES**, **VICTOR**

RAFAEL BOTELHO E BONA SOARES e VIVIAN DE SOUSA BATISTA. Conselheiros (as) Seccionais que **justificaram** a ausência: ANA LETÍCIA SOUSA DE ARRAES DE RESENDE, ANDREIA DE ARAUJO SILVA, ALESSON SOUSA GOMES CASTRO, BRUNA DE SOUSA PEREIRA, CARMEN LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO, FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA, GERMANO COELHO SILVA BARBOSA, HADASSA COELHO MODESTO GUIMARÃES, IVONALDA BRITO DE ALMEIDA MORAIS, ISLANNY OLIVEIRA SANTOS, LISIANE GOMES DE SOUZA, LUANNA GOMES PORTELA, PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR, RAYNA TAYNARA SANTOS SAMPAIO, SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA, PAULO TIAGO DA SILVA, PATRÍCIA RIBAS DE ALMEIDA, RANIÊ CARBONARI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA, YARA MOURA BEZERRA, DIVANE MARIA AGUIAR DE NEGREIROS SILVA, FELIPE BARBOSA RANGEL, JOSIMAR PAES LANDIM DE SOUSA, JOSENILDO TAVARES DE ARAÚJO, LIVIA MARIA LIMA DOS SANTOS, MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, MARIA APARECIDA SOUSA DE ARAÚJO, RAFAELA GOMES, RODRIGO CASTELO BRANCO CARVALHO DE SOUSA, TAMIRES TAYNÃ SILVA SANTOS, TASSYLA NOGUEIRA LEAL DUTRA, VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA LOPES, WEVERSON FILIPE JUNQUEIRA SILVA. Após a verificação do quórum regimental, declarou aberta a sessão, O Presidente da Seccional, Raimundo Júnior, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes. Aberta a sessão, passou-se à apreciação da matéria constante da pauta, referente à alteração da Resolução nº 22/2025 – CP, com vistas ao aperfeiçoamento das regras relativas aos descontos incidentes sobre a anuidade. Foi consignado que a proposta se fundamenta na necessidade de incentivar o adimplemento e a pontualidade no pagamento das anuidades, assegurando previsibilidade orçamentária e equilíbrio financeiro. Registrou-se, ainda, que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da OAB/PI no exercício de 2025 demandou intensos esforços e ajustes administrativos, com racionalização e realocação de despesas, sendo a continuidade das atividades e serviços institucionais viabilizada, inclusive, com o auxílio do Conselho Federal da OAB e mediante rigoroso ajuste financeiro. Destacou-se, por outro lado, a importância de estimular a jovem advocacia no início da carreira, favorecendo sua inclusão, permanência e desenvolvimento profissional. Ressaltou-se igualmente a necessidade de valorização da advocacia idosa, em consonância com o Plano Nacional de Valorização da Advocacia Idosa (Provimento nº 181/2018-CFOAB), reconhecendo-se a razoabilidade da possibilidade de cumulação do desconto etário com o desconto por antecipação, desde que observados os requisitos previstos na Resolução nº 22/2025 – CP, especialmente quanto à adimplência. Deliberou-se, ainda, sobre a conveniência de permitir que o desconto linear por antecipação de pagamento da anuidade, previsto no art. 1º, § 2º, da Resolução nº 22/2025 – CP, possa ser usufruído cumulativamente com os demais descontos previstos na mesma Resolução, desde que atendidos os requisitos específicos de cada hipótese. Em seguida a matéria foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade **as alterações da Resolução nº 24/2025 – CP**. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, Noélia Castro de Sampaio, redigi a presente ata que será lida e aprovada.